



Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 357, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **Excelentíssimo Senhor Prefeito de Guaranésia**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nomeia Comissão Organizadora da Política Nacional Aldir Blanc 2024 – PNAB (Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho 2022) do município de Guaranésia/MG e, dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a **Comissão Organizadora da Política Nacional Aldir Blanc 2024 – PNAB** (Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho 2022) do município de Guaranésia Estado de Minas Gerais também designada apenas – Comissão Organizadora da PNAB.

Art. 2º. A **Comissão Organizadora da PNAB** tomará todas as providências necessárias para o recebimento dos recursos pelo município, abertura de editais referentes aos recursos oriundos desta Lei e ainda obedecendo o cumprimento dos prazos legais para o seu regramento.

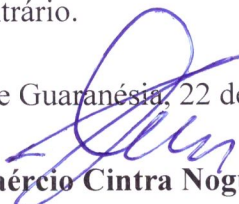
Art. 3º. A **Comissão Organizadora da PNAB** será formada pelos seguintes membros:

- Ismael da Silva Santos - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
- Cacilda Maria Ribeiro - Diretora de Divisão de Cultura e Turismo
- Leonardo Ribeiro Francisco – Contador

Art. 4º. A **Comissão Organizadora da PNAB** terá como seu Presidente para dirigir os trabalhos, o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em sua ausência, a Diretora de Divisão de Cultura e Turismo assumirá a presidência. O Presidente irá designar, a cada reunião um secretário(a) para secretariar a Comissão e fazer todos os registros necessários para a comprovação das suas atividades e documentações posteriores, além da prestação de contas ao MinC e demais órgãos de controle.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 22 de novembro de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024